



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA VERDE ESTADO DE MINAS GERAIS



PORTARIA Nº. 028/2019 – de 22 de Janeiro de 2019

“SUBSTITUI MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, QUE MENCIONA, PARA FINALIDADE QUE DEFINE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Fradique Gurita da Silva, Prefeito Municipal de Campina Verde, Estado de Minas Gerais, no uso de sua competência administrativa e atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. – **Substituir**, membros do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Campina Verde–MG, o qual fica assim constituído:

Presidente: Maria Belnetriz Amaral Lima

Vice Presidente: Vânia Maria Severino Ferreira

1ª. Secretária: Maria de Lourdes Oliveira Mendes

2º. Secretária: Silvane Faria Ferreira e Melo

- ÁREA GOVERNAMENTAL:

Representantes da Secretaria Municipal de Ação Social:

Efetivo: Maria Belnetriz Amaral Lima
Suplente: Vânia Maria Severino Ferreira

Representantes da Secretaria Municipal de Educação:

Efetivo: Aparecida Urzedo de Queiroz Rodrigues Pereira
Suplente: Magna Salete de Oliveira

Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:

Efetivo: Maria de Lourdes Oliveira Mendes
Suplente: Silvane Faria Ferreira e Melo

- ÁREA NÃO GOVERNAMENTAL:

Representantes de Entidades de Usuários ou de Defesa de Direitos dos Usuários de Assistência Social, no âmbito Municipal - ASILO:

Efetivo: Priscila de Freitas Nunes Silva
Suplente: Miriam Cristina de Assis Ferreira

Representantes de Entidades de Usuários ou de Defesa de Direitos dos Usuários de Assistência Social, no âmbito Municipal - APAE:

Efetivo: Helena Maria Dias Oliveira
Suplente: Edivania Maria de Paula



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA VERDE ESTADO DE MINAS GERAIS

(Portaria nº. 028/2019, de 22.01.2019 – fls. 02)

Representantes de Entidades de Usuários ou de Defesa de Direitos dos Usuários de Assistência Social, no âmbito Municipal - Sindicato dos Trabalhadores Rurais:

Efetivo: Valéria Alves Borges

Suplente: Laiza Cristina da Silva Santos

Art. 2º. – O referido Conselho terá a competência para atuar, em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº. 1.238/1995, alterada pelas Leis nºs. 1.243/1995 e 1.372/2000, com mandato no período de 22/01/2019 a 21/01/2021.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Campina Verde-MG, em 22 de Janeiro de 2019.


Fradique Gurita da Silva
Prefeito Municipal

